

PORTARIA Nº 511/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso II, da Portaria nº 0156/2020/DPG e dos arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 146/2003;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento 22216/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções, para que os eventuais interessados possam se manifestar, conforme a tabela abaixo:

Núcleo	Defensoria	Atribuição	Início
Comodoro	1ª Defensoria	1ª Vara e J. E. Cível e Criminal	02/05/2023
Guarantã do Norte	1ª Defensoria	Vara Única - Feitos Criminais e J. E. Criminal.	02/05/2023
Pontes e Lacerda	1ª Defensoria	Acompanhamento dos Processos da 1ª Vara (Processos Ímpares). 3ª Vara (Processos Ímpares), Juizado Especial Criminal (Processos Ímpares); Execução Penal, Atendimento afeto às Atribuições	02/05/2023
Água Boa	3ª Defensoria	Processos de ações penais em andamento junto à 1ª e 2ª Varas Criminais. Audiências de custódia. Atendimento ao público afeto às suas atribuições.	02/05/2023
Colíder	3ª Defensoria	Acompanhamento dos processos da 3ª Vara, atendimento à cadeia pública, audiências de custódia e juizado criminal, atendimento ao público afeto às suas atribuições.	02/05/2023

Art. 2º Não serão aceitos pedidos de desistência de acumulações anuais já deferidas para concorrer a novas acumulações anuais.

Art. 3º Os Membros que já estiverem designados para atuar em acúmulo de funções anuais, só irão concorrer caso não haja outros inscritos.

Art. 4º Uma vez aceita a cumulação, esta é irrenunciável, sendo responsabilidade funcional do designado o atendimento ao órgão acumulado pelo período de um ano, ou até que haja o seu provimento por lotação ou remoção.

Art. 5º Os interessados deverão encaminhar a manifestação de interesse para a Segunda Subdefensoria Pública-Geral, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação em diário oficial, por meio do endereço eletrônico inscricaoacumulacao@dp.mt.gov.br.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 25 de abril de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Código de autenticação: 3766c7a4

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar